



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e, após a consulta junto da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 13 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 808/E671/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 9 de Setembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Setembro de 2025:

O Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) propôs a manutenção e optimização das instalações recreativas e desportivas de grande dimensão existentes, bem como a criação de novas instalações dirigidas à generalidade da população de Macau, com vista a aumentar a oferta. Foi ainda proposto o aproveitamento múltiplo de espaços, nomeadamente através da integração dessas instalações em grandes complexos habitacionais, em zonas de espaços públicos abertos e em infra-estruturas, de modo a concretizar a meta de aproveitamento diversificado e de distribuição racional, alargando, tanto quanto possível, o âmbito dos serviços e a acessibilidade dos espaços recreativos e desportivos. O Governo da RAEM tem vindo a desenvolver, de forma ordenada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor das diversas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, os quais, com base na situação actual e nas necessidades de desenvolvimento de cada uma, apresentam propostas de optimização das instalações públicas e do ambiente de lazer, com vista a responder, na medida do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

possível, às necessidades da população em matéria de instalações recreativas e desportivas, entre outras. No que diz respeito aos projectos de aproveitamento ou de construção relativos a terrenos específicos, a sua implementação carecerá de estudo em conformidade com os respectivos planos de pormenor e com os pareceres emitidos pelos serviços competentes.

Com vista a satisfazer as necessidades dos residentes em relação aos espaços desportivos, o Instituto do Desporto efectua a concepção e a construção das instalações desportivas polivalentes com base nos princípios de planeamento e uma delas que está na fase da construção no lote A9 da Zona A dos Novos Aterros irá incluir a piscina. Além disso, este Instituto articula com o planeamento urbanístico de Macau e o planeamento de construção dos projectos de grande escala, apresentando aos serviços competentes as recomendações sobre o aumento das instalações desportivas nas zonas que têm uma menor proporção da área desportiva, continuando a efectuar a concepção e construção das instalações multifuncionais, para que proporcione mais instalações desportivas.

O Instituto do Desporto organiza periodicamente as classes de recreação e manutenção do Instituto do Desporto, a fim de permitir aos residentes para poderem aprender técnicas básicas de exercício com os monitores qualificados num ambiente seguro. Em relação aos cursos de natação, os participantes incluem pessoas de diferentes faixas etárias. Assim, tendo em conta aos factores como a segurança, intensidade da actividade, lotação máxima da piscina, procura de utilização dos utentes e dimensão do espaço a ser utilizado, cada aula de natação tem a duração de 1 hora e essa duração é mais adequada para quer a capacidade física



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

das pessoas quer o conteúdo do ensino. O Instituto do Desporto também irá considerar proactivamente em aumentar de modo adequado as classes de natação de acordo com as condições das instalações que lhe permitam e, em simultâneo, tem vindo a manter os contactos estreitos com as respectivas associações desportivas e partilhar o horário de funcionamento em diferentes períodos de utilização, a fim de proporcionar a utilização conjunta dos residentes, associações desportivas, escolas e outras associações e assegurar a melhor distribuição dos períodos de utilização aos treinos desportivos e à utilização normal do público.

Mais, o Instituto do Desporto procede anualmente à reparação periódica e manutenção das piscinas afectas, incluindo a remodelação dos balneários, equipamentos de duche, equipamentos circundantes da piscina, iluminação e manutenção do sistema de circulação e tratamento de água, entre outros. Proceder-se à desinfecção e ao controlo da qualidade da água das piscinas em cumprimento rigoroso das instruções estabelecidas pelos Serviços de Saúde e Instituto para os Assuntos Municipais, bem como à limpeza regular das piscinas em determinados períodos de tempo, com vista a assegurar a higiene ambiental do local e permitir aos cidadãos praticar a natação num ambiente confortável e seguro. A fim de expandir, de forma activa, mais espaços desportivos, foram convidadas, através de diversas formas de cooperação, escolas e associações que reúnem condições para abrir as suas instalações desportivas ao público durante o período não regular. A piscina do Colégio Dom Bosco (Yuet Wah) e a da Universidade de Macau estão abertas ao público fora do horário de funcionamento escolar.

Em relação às piscinas instaladas nos estabelecimentos hoteleiros, a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

DST, em conjunto com os Serviços de Saúde, o Instituto para os Assuntos Municipais e o Instituto do Desporto, elaborou as “Orientações sobre piscinas dos hotéis”, que são actualizadas em tempo oportuno. Estas orientações abrangem as exigências referentes às instalações físicas de piscinas, às condições mínimas de segurança e higiene e à qualidade da água e à gestão de piscinas, para serem cumpridas pelo sector hoteleiro. No que diz respeito à fiscalização, a DST, além de efectuar as inspecções de rotina a todos os estabelecimentos hoteleiros, realiza ainda inspecções inopinadas a esses estabelecimentos por forma a garantir que as instalações e equipamentos desses estabelecimentos estão em bom estado e que as suas condições de segurança e de higiene observam os requisitos legalmente exigidos. Actualmente, vários estabelecimentos hoteleiros de Macau dispõem de instalações aquáticas de grande dimensão que, mediante o pagamento de uma taxa, podem ser abertas ao público.

Macau, 22 de Setembro de 2025.

A Presidente do Instituto do Desporto,
substituta

Lei Si Leng